

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº57/ 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a doar cestas natalinas,

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir entre os servidores efetivos, inativos e contratados, 500 (quinhentas) cestas natalinas, composta cada uma de uma garrafa de vinho e um panetone que serão entregues uma cesta para cada beneficiário.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01.01.04.122.0043.2008.3.3.90.30 – ficha 06, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de dezembro de 2019.

Jean Cristie Camargos

Presidente